



Aprova por Ad Referendum a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e Tipo pick-up 4x4 através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Jijoca de Jericoacoara.

RESOLUÇÃO Nº 126/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, altera a Portaria GM/MS Nº 8.283 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
5. O Ofício nº 125/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, que encaminha a solicitação de aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e Tipo pick-up 4x4, no valor total de R\$ 595.411,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais,) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.033062/2026-01, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral/Norte (SRNOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve**:


Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e Tipo pick-up 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, CNES 6556809 através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11422633000126018, no valor total de R\$ 595.411,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais), conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Jijoca de Jericoacoara	11422633000126018	71070003	Ambulância Tipo A Tipo Furgoneta	6556809	Secretaria Municipal de Saúde	260.998,00
			Ambulância Tipo A Tipo pick-up 4x4			334.413,00
Total						595.411,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e Tipo pick-up 4x4, tem como fortalecer a capacidade instalada do município no âmbito do SUS, ampliando o acesso ao transporte sanitário eletivo e de urgência, garantindo maior resolutividade e segurança no atendimento da população do município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS